



## DFD - DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA Nº 0776972 / 2025 - PRESI/NISIPJ

### 1 - IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE DEMANDANTE

Unidade:	NISIPJ - NÚCLEO DE INTELIGÊNCIA INSTITUCIONAL
Responsável:	GLAYSON MORENO DANTAS

### 2. OBJETO A SER CONTRATADO

Contratação da empresa **GJ&A Des. Prof. e Gerencial Ltda, CNPJ: 15.283.847/0001-06**, para capacitação de 2 (dois) servidores, no curso "**GESTÃO DE RISCOS**", com carga horária de 30 horas, na modalidade à distância.

### 3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Justificativa e fundamentação para o pedido encontra-se no [art. 17 da Lei n.º 11.416/2006](#) e no § 2º do artigo 3º da Resolução TSE n.º 22.595/2007.

A contratação está prevista no Plano de Contratações Anual – PCA

( ) Sim;  
( X ) Não. Fazer justificativa sucinta  
Justificativa acima

### 4. QUANTIDADE JUSTIFICADA A SER CONTRATADA

Curso	Carga Horária	Quantidade de servidores/grupo
<b>GESTÃO DE RISCOS</b>	30h - Online	2 servidores

### 5. PREVISÃO DA DATA EM QUE DEVE SER ENTREGUE O BEM OU INICIADA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

Data: até 31 de julho

### 6. ALINHAMENTO ESTRATÉGICO

A contratação está alinhada a algum objetivo do Plano Estratégico do TRE/AC?

- ( X ) Sim - Qual?  
( X ) Agilidade E Produtividade Na Prestação Jurisdicional  
( ) Enfrentamento à corrupção, à improbidade administrativa e aos ilícitos eleitorais  
( X ) Promoção à sustentabilidade  
( X ) Aperfeiçoamento da Gestão Administrativa e da Governança Judiciária  
( ) Aperfeiçoamento da gestão de pessoas  
( ) Aperfeiçoamento da gestão orçamentária e financeira  
( ) Fortalecimento da estratégia nacional de tic e de proteção de dados  
( ) Não

**Observação:** A consulta detalhada aos objetivos estratégicos pode ser realizada no Plano Estratégico 2021-2026 do TRE-AC, disponível em:

[https://www.tre-ac.jus.br/++theme++justica\\_eleitoral/pdfjs/web/viewer.html?file=https://www.tre-ac.jus.br/institucional/planejamento-estrategico/arquivos-gestao-da-estrategia/tre-ac-planejamento-estrategico-2021-2026/@download/file/TRE-AC\\_Planejamento\\_Estrategico\\_Institucional%2021-26.pdf](https://www.tre-ac.jus.br/++theme++justica_eleitoral/pdfjs/web/viewer.html?file=https://www.tre-ac.jus.br/institucional/planejamento-estrategico/arquivos-gestao-da-estrategia/tre-ac-planejamento-estrategico-2021-2026/@download/file/TRE-AC_Planejamento_Estrategico_Institucional%2021-26.pdf)

### 7. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

**I - Possibilidade de processar a contratação por meio de sistema de registro de preços:**

( ) Sim, de acordo com o art. \_\_, incisos \_\_ da Instrução Normativa TRE-AC n. \_\_/2023.

( X ) Não.

## II A contratação exigirá:

### 1. Equipe de planejamento:

( ) sim, composta pelos servidores indicados de acordo com o anexo juntado no evento .....

(x) não: justificar: considerando o disposto no artigo 6º da instrução normativa TRE-AC 71/2023 e a natureza da contratação em questão, que se trata de serviços de capacitação sob responsabilidade da SEÇÃO DE CAPACITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO (SEDES), entendemos ser dispensada a necessidade de indicação de uma equipe de planejamento. Portanto, com base no exposto e no entendimento de que a designação de uma servidora da sedes é suficiente para atender às necessidades do processo de contratação em questão, justificamos a dispensa de indicação de uma equipe de planejamento, conforme autorizado pelo parágrafo único do artigo 6º da instrução normativa TRE-AC 71/2023.

### 2. Equipe de gestão e fiscalização de contrato:

( ) sim, será indicado quando da elaboração do ETP.

( x ) não: justificar: considerando o disposto no art. 117 da lei 14.133/2021[1], no artigo 21, §2º da instrução normativa tre-ac 71/2023 [2] e as características específicas desta contratação, com foco na área de desenvolvimento de pessoa, entendemos que a designação da servidora CRISTIANE MELO DE SOUZA FIRMINO e sua substituta regular SHARLENE LIRA SANDRA DE VASCONCELOS para acumular as atribuições de gestor e fiscal do contrato é suficiente, dispensando a formação de uma equipe de fiscalização devido à falta de complexidade técnica ou operacional. isso garantirá o cumprimento das obrigações contratuais e a qualidade dos serviços prestados.

### 3. Elaboração de ETP

( ) Sim.

( X ) Não: Justificar:

Em atenção ao disposto no § 3º do art. 4º da Instrução Normativa TRE-AC 71/2023, esta seção entende não haver necessidade de elaboração de Estudo Técnico Preliminar visando a seleção da melhor solução aplicada a necessidade deste Tribunal, tendo em vista se tratar de serviços técnico especializado de natureza predominantemente intelectual a ser prestado por profissional de notória especialização, ante a inviabilidade de competição, bem como em razão da ausência de complexidade da contratação que justificariam a procurar por outras soluções de mercado.

## III - Trata-se de pedido de ingresso em IRP?

( X ) Não;

( ) Sim, conforme extrato da IRP juntada no evento \_\_\_\_\_.



Documento assinado eletronicamente por **AURICÉLIO MARTINS DA SILVA, Técnico Judiciário**, em 28/05/2025, às 10:07, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.tre-ac.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.tre-ac.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0776972** e o código CRC **041C6303**.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ACRE

Alameda Ministro Miguel Ferrante, 224 - Bairro Portal da Amazônia - CEP 69915-632 - Rio Branco - AC - <http://www.tre-ac.jus.br>

**PROCESSO** : 0001158-42.2025.6.01.8000  
**INTERESSADO** : NÚCLEO DE INTELIGÊNCIA DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL E POLÍCIA JUDICIAL  
**ASSUNTO** : Autorização de contratação do curso Gestão de Riscos\_2025\_Centro de Estudos de Ciências Policiais Ltda

**Decisão nº 434 / 2025 - PRESI/DG/SAOF/GASAOF**

Pretende-se contratar, por inexigibilidade de licitação, o **Centro de Estudos de Ciências Policiais Ltda.**, CNPJ 15.283.847/0001-06, para capacitação de 2 (dois) servidores, com carga horária de 30 horas, na modalidade à distância, nos termos do Documento de Formalização da Demanda (DFD) 0776972.

2. A contratação ora pretendida perfaz um montante de **R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais)**, conforme Checklist 0791154 e Informação Orçamentária retificada 0794039, tendo a Seção de Programação e Execução Orçamentária (SPEO) atestado que há saldo suficiente para atender a despesa, bem como que a mesma esta prevista na LOA 2025. Considerado que o valor da despesa em comento é irrelevante, nos termos do § 3º do art. 16 da Lei Complementar n. 101/2000 c/c com inciso II do art. 170 da Lei 15.080/2024 (LDO/2025), deixo de declarar o exigido pelo art. 16, inc. II, da LC n. 101/2000.

3. Durante a instrução, foram juntados nos autos todos os artefatos exigidos pela [Instrução Normativa TRE-AC 71/2024](#), quais sejam:

3.1 Documento de Formalização da Demanda (DFD): 0776972;

3.2 Termo de Referência (TR): 0783514;

3.3 Informação Conclusiva do Valor Estimado da Contratação (ICVEC): 0799528;

3.4 Demais documentos exigidos em caso de contratação por inexigibilidade: 0782972, 0786540, 0782974, 0784469, 0782977 e 0785885.

4. Por oportuno, com supedâneo no disposto no art. 4º, § 3º da supracitada Instrução Normativa e considerando a simplicidade e o pequeno valor da contratação, **dispensou** a apresentação do Estudo Técnico Preliminar (ETP), do Plano de Gestão de Riscos (PGR) e da formação da Equipe de Planejamento da Contratação.

5. Nas certidões relacionadas à regularidade do fornecedor, juntadas nos eventos 0791126, 0791127, 0791128, 0793606, 0793696 e 0791196, constata-se a regularidade fiscal. Todavia, observa-se a necessidade de atualizar a certidão referente ao FGTS.

6. A Assessoria Jurídica, por meio do Parecer 0791125, manifestou-se pela legalidade da contratação, na forma direta, por inexigibilidade de licitação, com fundamento na alínea "f" do inciso III do art. 74 da Lei 14.133/2021, se atendidas as seguintes exigências:

6.1 demonstrado que a empresa não possui registro no CADIN ; e

6.2 a proponente declarar que não possui em seu quadro societário servidor público ativo.

7. Quanto a exigência 6.1, restou comprovado no evento 0791196, pg. 15, que a empresa a ser contratada não possui registro no CADIN. No tocante à segunda exigência (6.2), a empresa declarou que não possui servidor público entre os sócios (0793605).

8. Por sua vez, a Seção de Compras, Licitações e Contratos, no *Checlist* 0791154, atestou que a contratação preenche os requisitos legais previstos na Manifestação Jurídica Referencial n.º 1/2018 (0215298), aprovada pela Portaria Presidência n.º 120/2018 (0215290).

9. Pelo Exposto, demonstrada a necessidade e a urgência da contratação, considerando o atesto técnico das unidades competentes e com amparo na delegação conferida por meio do artigo 6º, I, da Portaria Presidência n.º 194/2024 (0688750), **AUTORIZO** a contratação pretendida, por dispensa de licitação, com fundamento na alínea "f" do inciso III do art. 74 da Lei 14.133/2021.

10. A gestão desta contratação é de responsabilidade da Seção de Capacitação e Desenvolvimento (SEDES) a quem a SPEO deverá enviar o processo após o empenhamento da despesa. O gestor deve observar as atribuições contidas no art. 28 da Instrução Normativa TRE/AC n. 56, de 1º de julho de 2020 (0359830), no que for aplicável a esta espécie de contrato.

11. À Seção de Compras, Licitações e Contratos (SLC) para:

11.1 realizar o cadastro no sistema *contratos.gov.br*, a fim de viabilizar a emissão da nota de empenho;

11.2 publicar no Portal Nacional de Contratações Públicas, no prazo de 10 (dez) dias úteis, nos termos do inciso II do art. 94 da Lei 14.133/2021; e no sítio Eletrônico Oficial, como determina o parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021 e o § 2º do art. 5º da IN-SEGES n. 67/2021;

11.3 juntar ao processo, antes da assinatura do contrato, as comprovações de regularidade fiscal atualizadas, inclusive a certidão relacionada ao FGTS, bem como verificar a inexistência de ocorrências impeditivas da empresa a ser contratada, nos termos do § 4º do art. 91 da Lei 14.133/2021.

12. Após, à Seção de Programação e Execução Orçamentária (SPEO) para o empenho.



Documento assinado eletronicamente por **JOÃO BATISTA BENTO DA SILVA, Secretario(a)**, em 20/08/2025, às 16:13, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.tre-ac.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.tre-ac.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0794026** e o código CRC **B79DD2EB**.

0001158-42.2025.6.01.8000

0794026v9

Data e hora da consulta: 25/08/2025 15:37  
Usuário: \*\*\*.722.722-\*\*  
Impressão Completa

**Nota de Empenho**

**UG Emitente**

<b>Código</b>	<b>Nome</b>	<b>Moeda</b>
70002	TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ACRE	REAL - (R\$)
<b>CNPJ</b>	<b>Endereço</b>	<b>CEP</b>
05.910.642/0001-41	ALAMEDA MINISTRO MIGUEL FERRANTE,224 - BAIRRO PORTAL DA	69914-318
<b>Município</b>	<b>UF</b>	<b>Telefone</b>
RIO BRANCO	AC	(068) 3212-4400

<b>Ano</b>	<b>Tipo</b>	<b>Número</b>
2025	NE	304

**Célula Orçamentária**

<b>Esfera</b>	<b>PTRES</b>	<b>Fonte de Recurso</b>	<b>Natureza da Despesa</b>	<b>UGR</b>	<b>Plano Interno</b>
1	167560	1000000000	339039	70366	AC CAPPAC

<b>Data de Emissão</b>	<b>Tipo</b>	<b>Processo</b>	<b>Taxa de Câmbio</b>	<b>Valor</b>
21/08/2025	Ordinário	0001158-42.2025.6.01	0,0000	1.500,00

**Favorecido**

<b>Código</b>	<b>Nome</b>	<b>CEP</b>
15.283.847/0001-06	CENTRO DE ESTUDOS DE CIENCIAS POLICIAIS LTDA	83411-250
<b>Endereço</b>	<b>UF</b>	<b>Telefone</b>
DOS JASMINS 404 SAO DIMAS	PR	(41) 3605-7852
<b>Município</b>		
COLOMBO		

**Amparo Legal**

<b>Código</b>	<b>Modalidade de Licitação</b>	<b>Artigo</b>	<b>Parágrafo</b>	<b>Inciso</b>	<b>Alínea</b>
174	INEXIGIBILIDADE	74	-	III	f
<b>Ato Normativo</b>					
Lei 14.133/2021					

**Descrição**

PRESTACAO DOS SERVICOS DE CAPACITACAO DE SERVIDORES  
ORIGEM DO PEDIDO: SEDES  
PROCESSO SEI N.º: 0001158-42.2025.6.01.8000

**Local da Entrega**  
RIO BRANCO/AC

**Informação Complementar**  
07000207000982025 - UASG Minuta: 070002

**Sistema de Origem**  
COMPASNET-ME

<b>Versão</b>	<b>Data/Hora</b>	<b>Operação</b>
002	22/08/2025 15:26:33	Alteração

Data e hora da consulta: 25/08/2025 15:37

Usuário: \*\*\*.722.722-\*\*

Impressão Completa

### Nota de Empenho

#### Lista de Itens

Natureza de Despesa	Total da Lista
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDIC	1.500,00

#### Subelemento 48 - SERVICIO DE SELECAO E TREINAMENTO

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Item compra: 00001 - Curso aperfeiçoamento / especializacao profissional	1.500,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
21/08/2025	Inclusão	2,00000	750,0000	1.500,00

#### Assinaturas

##### Ordenador de Despesa

MARIA VERONICA DA COSTA

\*\*\*.181.302-\*\*

22/08/2025 15:26:33

##### Gestor Financeiro

JOSE EDUARDO DOS SANTOS BERNARDINO

\*\*\*.275.252-\*\*

22/08/2025 13:17:15

Versão	Data/Hora	Operação
002	22/08/2025 15:26:33	Alteração